



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Praça Dom Jerônimo, S/N
Fones: 611.1100 - 611.1260 - 611.1866

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/97, de 28 de Maio de 1.997

INSTITUI O DIPLOMA PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É instituída, como mercê honorífica, a ser atribuída pelo Município de Sobral, o diploma PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR.

Parágrafo 1º - O diploma Prefeito José Euclides Ferreira Gomes Júnior, terá o padrão conforme modelo anexo.

Parágrafo 2º - O diploma que trata este Decreto Legislativo destina-se a agradecer agentes públicos, dotados das seguintes qualidades: prestigioso, polemista, culto, escrupuloso, probo e caridoso, podendo ser conferida inclusive "post-mortem" quando:

a) aos que tenham contribuído, ou venham contribuindo, de maneira honesta e excepcional para o prestígio, o progresso e divulgação do Município de Sobral;

Art. 2º - O diploma Prefeito José Euclides Ferreira



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

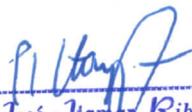
Praça Dom Jerônimo, S/N
Fones: 611.1100 - 611.1260 - 611.1866

Gomes Júnior será conferido após aprovação de Projeto de Decreto Legislativo, pela maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo, devendo ser feita a entrega ao agraciado em solenidade pública em data previamente fixada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias da Câmara Municipal de Sobral.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 11 de Junho de 1997.



José Itamar Ribeiro da Silva
PRESIDENTE